**DECRETO N.º 3.779/2020.**

# “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS HOMOLOGADOS”.

**JULIANO POZZI PEREIRA**, Prefeito do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n° 173 de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV - 2 (Covid- 19), altera a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensos os prazos de validade dosConcursos Públicos n° 01/2018 homologado em 25 de junho de 2018; n° 02/2018, homologado em 03 de julho 2018; n° 01/2019, homologado em 16 de Dezembro de 2019 e o n° 02/2019, homologado em 09 de Dezembro de 2019.

**Art. 2º -** A suspensão dos prazos de validade também se aplica aos Processos Seletivos nº 01/2018 homologado em 23 de agosto de 2019 e n° 01/2019 homologado em 12 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º -** Os prazos de validade ficam suspensos até o termino da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

**Art. 4º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 20 de março de 2020.

Município de Irineópolis (SC), 04 de junho 2020.

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal.